



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Chamamento Público Nº 01/2019

OBJETO: Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

1^a via

Lançamento: 18/03/2019

Abertura: 18/04/2019 – 09:00 horas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a realização deste chamamento, para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ter atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência. Ressaltamos que, está contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos municípios.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	120	1440	100,00	12.000,00	144.000,00

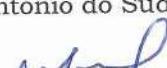
PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria Municipal de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/03/2019.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Municipal de Saúde



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, ao custo máximo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

003

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2820	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2830	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.001.10.301.1001.2040	510	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01/03/2019.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

CRC 066191/PR



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende realizar Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, parecer contábil e edital.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **inexigibilidade**.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.



Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurando o princípio da isonomia entre potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a execução a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.

De acordo com o artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*
- II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
- III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

No que tange a “inviabilidade de competição”, pode-se dizer que no inciso I onde há a contratação de apenas um fornecedor, já nos incisos II e III, pode se dar pela contratação de todos diante da inviabilidade de competição.

Portanto há a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento, desde que preencham os requisitos legais solicitados em edital, não havendo apresentação de proposta, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, como não há competição, não é declarador vencedor, sendo todos credenciados.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a realização serviços médicos em regime de plantão noturno.
- II. **Justificativa de escolha:** ao Termo de Referência foi anexado 03 (três) orçamentos para plantões noturno, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos preços pesquisados, anexo, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.



- III. **Justificativa de preço:** o Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na demanda dos últimos 12 (doze) meses.
- IV. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas facilita a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- V. **Edital:** o edital atende as exigências prescritas no art. 40, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

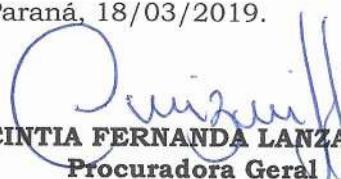
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** do Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira. ao custo máximo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras e Licitações e Contratos, fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal Tribuna Regional, AMP, no sítio do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal do Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art.2º, I, da Instrução Normativa n. º 37/2009, do TCE/PR.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitar o rodízio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspensão, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

007

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade de Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira., ao custo máximo de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), através de Chamamento Público seguido de processo de inexigibilidade para contratação, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/03/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Santo Antonio do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTOR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsantantoniodosudoeste.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

22392/2019

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí Estado do Paraná

Extrato de Contrato / CONTRATO N°. 014/2019 - ref. INEXIGIBILIDADE N°. 006/2019 PROCESSO N°. 035/2019. CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DO IVAI, CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, representado PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ DONIZETE ISALBERTI. CONTRATADA MARCO-POLO S/A, CNPJ nº. 88.611.835/0008-03, REPRESENTANTE LEGAL, SR. SIDNEI VARGAS DA SILVA. OBJETO AQUISIÇÃO de 01 (UM) Ônibus Rural Escolar – ORE 1 (4X4) referente ao plano de aplicação do TERMO DE COMPROMISSO PAR N°. 201900171-4, N°. PROCESSO 23400.004359/2018-86. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. DO VALOR R\$ R\$ 271.500,00. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 08.08.02 12.361.0188.1.012.000 4.490.52.00.00.00 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO no prazo máximo correspondente ao quantitativo de itens contratados, conforme Cronograma de Entrega a seguir: Sul 110 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 13/03/2019.

22232/2019

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 01/2019.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. COM OS RECURSOS PPAS IV (fonte 795) SCFV/PAIF (fonte 748), PPAS I (fonte 776). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:30 h do dia 04/04/2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 04/04/2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email: licitacoes@sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 19 de março de 2019

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Presidente CPL

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 229053219

Documento emitido em 19/03/2019 10:07:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10397 | 19/03/2019 | PÁG. 32Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Município de Sengés, Estado do Paraná, torna público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em

participar do referido certame, a alteração no Edital no Item 7 – Letra “D”, alínea “a”. **Proc nº 044/2019 – Tomada De Preços nº 011/2019.** Objeto: Contratação de empresa para elaboração e fornecimento de Projetos Complementares, Estrutural Hidráulico, Elétrico, Lógica, Telefônico e Estrutura Metálica para o projeto de ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme projetos que fazem parte integrante do Edital. **Valor máximo global:** R\$ 13.223,98. **Data da abertura:** 04/04/2019, às 08h30min. Informações: O Edital e retificação encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 18/03/2019. Nelson Ferreira Ramos / Prefeito Municipal

22034/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 10/2019

OBJETO: Registro de Preços de materiais de expediente destinados aos diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 02 de abril de 2019.

ABERTURA: 02 de abril de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 18 de março de 2019.

*Juliana Cristina de Souza
Pregoeira*

22265/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2018

REABERTURA DE LANCES

Em virtude da DESCLASSIFICAÇÃO das empresas J. C. RIBEIRO BRINQUEDOS ME e T.O. PIEKAS LIVROS EPP, a Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas JCS BUENO INFORMATICA, REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOSLTDA, TIAGO DANIEL VEDAN – ME, KLEBER ARRABAÇA BARBOSA – EPP, GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI EPP, ERIVALDO ANTONIO RAMALHO – ME, TECNOLAR LTDA – ME e MOREIRA E BORGES LTDA para reabertura da fase de lances dos referidos itens, que acontecerá no dia **01/04/2019** às 08h30min na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Telêmaco Borba, 18 de março de 2019.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

22340/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Objeto: Aquisição de palanque, mourão, balancim e tala de madeira, do tipo Menor Preço por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com reserva de cota e com itens exclusivos para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade

le 27 de outubro de 2015.

ara entrega de documentos e propostas:
tração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes,
– PR.

riro: 08h30m.

oderão ser obtidas na Secretaria Municipal de
itações no endereço supra citado ou através do
orba, 18 de março de 2019.

nelle Vieira Kuna
Pregoeira

22335/2019

Art. 2º. O servidor público mencionado no artigo 1º fará jus à gratificação estabelecida pelo artigo 17-A, Lei Municipal nº 2.613/2017.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de Janeiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18 de Março de 2019.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:

Tanal Massoud Karam

Código Identificador:265AC9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Processo dispensa nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

INTRATADA: ELISABETE POLETO SALLA

IPNº 02.302.835/0001-21

Representante: JORGE SALLA

CPF nº 681.557.949-20

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para o Laboratório Municipal de Saúde, conforme solicitação do Auto de Infração nº 038/2019 VISA da 8ª Regional de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 17/03/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/03/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:BC13F3A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2019

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:9AC84F5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 001/2019 - REAJUSTE VENCIMENTOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS

LEI MUNICIPAL Nº 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 3,86% (três inteiros e seis centésimos por cento) referente ao IPCA-e acumulado ao longo do ano de 2018, sobre os vencimentos dos servidores públicos efetivos, comissionados e os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 2º - O reajuste a que se refere o artigo anterior será acrescido aos vencimentos e subsídios a partir do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2019.

São Jerônimo da Serra, 14 de março de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Lei aprovada nas Reuniões dos dias 26/02 e 12/03/2019.

Publicado por:

Ivan Igor de Oliveira Perusso

Código Identificador:5A121BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 002/2019 - REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

LEI MUNICIPAL Nº 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), apurado na forma da Lei Federal nº11.738, de 16 de julho de 2008 referente ao ano de 2018, a incidir sobre os vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra.

Item	Descrição	Qnt	Marcas	Preço Unitário	Total do item
01	Gásolina comum para abastecer os veículos oficiais	7.000	Petróleo	R\$ 4,23	R\$ 29.880,00
02	Gásolina em frascos, para uso raso e rotativo emalhado	20	Petróleo	R\$ 4,29	R\$ 85,80
03	Óleo lubrificante para motores 2 tempos e aeronaves 2 tempos para uso de reposição e gásolina para uso de reposição e embalagem 500 ml.	55	Petróleo	R\$ 15,50	R\$ 79,75
VÁLOR TOTAL: R\$ 35.055,75 (trinta e cinco mil, setenta e cinco reais e dez centavos).					

VIGÊNCIA: 12 dias úteis, contados a partir da publicação de seu extrato.

FIRMA/EM: 19 de março de 2019.

ASSINATURAS:

- Alciso Norberto Espírito Santo
- Jônatas Pegorini

	CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA <small>(CNPJ: 78.625.322/0001-19)</small>
ESTAL DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL KP 003/2019	
<p>A Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Sra. Dioneire Góeschi, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02, de todos os seus direitos e deveres, que apoia atidão em Propaganda no Estal, encarregada pela empresa Arcelor Mittal S.A., RESOLVE: declarar as novas apresentações para realização da licitação, conforme o resultado do Atual estal conforme segue:</p>	
<p>CHAMADA DE LEILÃO (Leilão I ou Edital):</p> <p>Motor Volkswagen 1.6, multieficiência liquida mínima da motor 104 CV (E) 103 CV (G), Cassino e Danos (R\$).</p>	
<p>LE-04 (Levante I ou Edital):</p> <p>Motor: Motorização a partir de 1.5. Potência efetiva líquida mínima da motor 104 CV (E) 103 CV (G). Gasolina e Etanol (R\$).</p>	
<p>As demais condições da Edital permanecem inalteradas.</p>	
Corbélia - PR, em 18 de março de 2019. DIONEIRE GÓESCHI Pregoeira	

	MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA							
	DO	PARANÁ						
	CNPJ: 95.594.776/0001-83							
	Av. Presidente Dutra, 226 - Fone: (45) 3831-1144 CEP: 81315-009 Santa Lúcia - PR							
	DECRETO N°: 1152/2019							
	Data: 18/03/2019							
	Neste ato, intitulado aproposito ao PSS 001/2019 e da extinção							
	provisória							
<p>RENATO DANTHANER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,</p>								
DECRETA								
<p>Art. 1º - Fica aberta sessão, convocada por meio eletrônico conforme consta no Cadu que antecede em virtude do habilitação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019</p>								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center; padding: 5px;">NOME</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">RG</th> <th style="text-align: center; padding: 5px;">CARGO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">RODRIGA VERTUOSA FURBATH</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">7.905.240-3</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">PROFESSOR/A</td> </tr> </tbody> </table>			NOME	RG	CARGO	RODRIGA VERTUOSA FURBATH	7.905.240-3	PROFESSOR/A
NOME	RG	CARGO						
RODRIGA VERTUOSA FURBATH	7.905.240-3	PROFESSOR/A						
<p>Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data, com efeitos retroativos à 18/02/2019, configurando-se as disposições em cumprimento.</p>								
<p>Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.</p>								
<p style="font-size: small;">RENATO DANTHANER Prefeito Municipal</p>								

The image shows the official seal of the Câmara Municipal de Cascavel (City Council of Cascavel) at the top left. To its right, the text "Câmara Municipal de Cascavel" and "ESTADO DO PARANÁ" is written in a serif font. Below this, the title "AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA PARA MEI / EPP / MEI" is centered. The main body of the document is a single paragraph in Portuguese, detailing the bidding process for the purchase of a printer. It includes sections for "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2019 - PROCESSO DE COMPRAS RP 013/2019", "OBJETO", "CONTRATANTE", "PRAZO DE PRESTAÇÃO DE PAGAMENTO", "ABERTURA", "DATA DE INSCRIÇÃO", "INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS", "ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO", "VALOR MÍNIMO", "VALOR MÁXIMO", and "O VOTO". At the bottom, there is a handwritten signature over printed text that reads "Atento ao prazo de Escolha da Proposta".

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado de Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 18.502.330/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, território público que fará reunião às 09:00 hora do dia 18 de abril de 2019, para fins de qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019, para fins de credenciamento em regime de plantão noturno e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS) II para um período de 12 [doze] meses, com plantões de 5 [cinco] horas noturnas [19:00 às 24:00h] de segunda à sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone: (46) 3563-8090 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DO PARANÁ
CNPJ 35.594.776/0001-93
Av. Presidente da República, 228 Fone/Fax (45) 3183-1144 CEP 85780-000 Santa Lúcia - PR

DECRETO nº 1162/2019
Data: 18/02/2019
Nossa sessão aprovada no PSS 001/2019 e da mesma
providência.

**RENATO TONDANIELI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei;**

DECRETA

Art. 1º - Fica aberta inscrição, remetida por prazo determinado conforme consta, no Cadastro de
sistema em vulto de habitação em Processo Eletrônico Simplificado Edital nº 001/2018

NOME	RG	CARGO
MARIA IRMELYN ARETHA BOBIMONATO	12.772.500-4	PROFESSORA

Art. 2º - Esta delimita esta re-veja para dia, seu efeito retroativo à 23/02/2019, revogando-se as
disposições anteriores

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2019

RENATO TONDANIELI

The image shows the official seal of the Câmara Municipal de Cascavel (Municipal Chamber of Cascavel) at the top left. To its right, the text "Câmara Municipal de Cascavel" is written in a large, bold, serif font. Below it, the word "ESTADO DO PARANÁ" is written in a smaller, all-caps serif font. At the bottom left, there is a formal letter addressed to the "Câmara Municipal de Cascavel". The letter's header reads "RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002019" and its subject line reads "CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCASVEL/PR CONTRATADA: EMPRESA BRASIL FSA DE CORREIOS E TELEFÔNOS - CEP 17 - SISTEMAS SISTECOM" followed by details about the contract for the delivery of correspondence, telephone, and telegraph services.

The logo of the Municipality of Santa Lúcia, featuring a crest with a lion and a sword, surrounded by the text "MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA" and "DO PARANÁ". Below the crest is a banner with the CNPJ number "01.95.84.676/0001-93".

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DO PARANÁ
CNPJ 01.95.84.676/0001-93

(Anexo do Decreto 284, Fase II-2014) CEP 83750-000 Santa Lúcia - PR

DECRETO nº 1172/2019
Data: 19/03/2019
Nossa servidão aprova os PSS 001/2019 e da outras provisórias.

RENOATO TONIANDRIELI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a subsecretaria, nomeada pelo prefeito municipal conforme consta, no Ofício que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019

NOME	RG	CARGO
IVANIR COSTA DE LINHARES	1.238.391-7	PROFESSORA

Art. 2º - Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial, resguardado o seu depósito em cartório.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2019

RENOATO TONIANDRIELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DO PARANÁ

CNPJ: 05.594.776/0001-03

Avenida da Beira, 321 Fone: 63-3281.1164 CEP: 86700-010 Santa Lúcia - PR

Decreto nº 113/019
Data: 18/02/2019
Concede Férias no servidão e de outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Considerado o que consta o disposto do artigo 94 da Lei Municipal nº 314/2009 (Rota do Centro da Serra Verde), Conselho as servidor municipal, abaixo relacionado, fina norma com prazo de 30 dias observados, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
CECILIA MARIA DE SOUZA	SECRETARIA	18/03/2019 a 18/04/2019	17/04/2019
ANTÔNIO		18/04/2019	

Art. 2º Fica desres ressalvado todo direito a disponibilidade em certos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de

Maio de 2019

RENATO TONIDANDEL,
Prefeito Municipal

 <p>MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ CEP 84.300-000 Avenida do Rosário, 238 - Fone: 45-3281-1144 CEP: 83781-566 Santa Lúcia - PR</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA Processo nº 002/2019</p>
<p>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</p> <p>4/2019</p>	
<p>Ref. Edital de Credenciamento nº 002/2019</p>	
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2015.</p>	
<p>DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2019.</p>	
<p>O Município de Santa Lúcia, situado na Avenida do Rosário, 238 Poco Municipal - CEP: 85790000 - Bairro Centro/Cidade/P.R. Santa Lúcia/PR, inscreto no CNPJ sob nº 05.594.790/0001-03, declara INEXIGIBILÉ, o Processo de Licitação nº 002/2019, que visava a contratação de uma ou mais empresas para a realização do Edital de Credenciamento nº 002/2019, destinado à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arácnidas Clínicas e Laboratoriais entre Unidades da Rede Municipal de Saúde, com base no Edital de Credenciamento nº 002/2019, que visava a contratação da "Rede CBR-PM". (Classificação Brasileira Harmonizada de Procedimentos Médicos), com faturamento de 35% (Trinta por cento), pelo período de 12 (Doze) meses, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, que, com o credenciamento é da data R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) conforme o conteúdo do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Credenciamento supraeditado.</p>	
<p>(Páginas:</p>	
<p>Santa Lúcia-PR, 18 de Março de 2019.</p>	
<p>Renato Teixeirinha Prefeito Municipal</p>	



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

1 DO PROCESSO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.
- 1.2 - Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de pessoa física.

2 EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado na Lei Federal nº 8.666/93.

3 DO OBJETO

- 3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, sendo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	120	1440	100,00	12.000,00	144.000,00

- 3.2. O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

- 3.3. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.

4 DO ACESSO

- 4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas e físicas, prestadoras de serviços de médico, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 18 de



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

abril de 2019 e ainda a qualquer tempo.

4.2. Os envelopes recebidos até as 09:00 horas do dia 18 de abril de 2019, serão abertos nessa mesma data e horário, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município ou diretamente a Comissão de Licitação, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR., localizada na Avenida Brasil, 621, centro.

5.2. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo local dia e horário mencionados no item 3.

5.3. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no item 3.1, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na web pagina www.munisps.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6 DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que preencham as condições exigidas neste edital.

6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

6.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

6.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Justiça do Trabalho.

7 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

8 DA HABILITAÇÃO

8.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1.1. PESSOA JURÍDICA:

8.1.1.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.1.2. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.

8.1.1.3. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.1.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.1.5. Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Estadual do domicílio/sede da empresa.

8.1.1.6. Comprovante de regularidade da empresa Licitante perante a Fazenda Municipal do domicílio/sede da empresa.

8.1.1.7. Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.1.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.1.9. Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da proponente.

8.1.1.10. Relação dos profissionais médicos à disposição para prestar os serviços, integrante(s) do quadro funcional da Licitante, que prestarão os serviços de acordo com a proposta, acompanhada de cópia da titulação do(s) médico(s) e da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.1.1.11 – Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

8.1.2. PESSOA FÍSICA:

8.1.2.1. Ofício de apresentação, conforme modelo – ANEXO II, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.1.2.2. Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Municipal do seu domicílio.

8.1.2.3. Comprovante de regularidade do Licitante perante a Fazenda Estadual do seu domicílio.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

8.1.2.4. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.1.2.6. Declaração de Idoneidade - ANEXO III.

8.1.2.7. Cópia da titulação do médico, acompanhada da comprovação da inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.

8.1.2.8. Cópia do comprovante da inscrição no PIS/PASEP.

8.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

8.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

8.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

8.4. No caso de existirem, dentro do invólucro “A”, cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

8.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 8.1.1 (pessoa jurídica) e 8.1.2 (pessoa física), em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

9 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

9.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE:
DATA:

9.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento - ANEXO I, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

10 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

017

11 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12 DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e na web pagina www.pmsas.pr.gov.br.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431 - centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná - PR - CEP 85.710-000, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14 DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

15 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os licitantes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

15.1.1. Prestar os serviços no Núcleo Integrado de Saúde NIS I, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da Saúde.

15.1.2. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

15.1.3. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.1.4. Se pessoa jurídica responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

15.1.5. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

15.2. São ainda obrigações dos credenciados:

15.2.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

15.2.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município.

15.2.3. O Credenciado para os serviços fica proibido de ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.2.4. O Credenciado deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

16 DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento a quantidade e planejamento dos plantões que deverão ser executadas pelos credenciados.

17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

18 DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

019

18.2. O controle dos plantões executadas pelos credenciados, será feita através de controle realizado e fiscalizado pela Secretaria de Saúde,

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da receita própria do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2810	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2820	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2830	08.001.10.301.1001.2040	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2790	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2019	2800	08.001.10.301.1001.2040	510	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência realizado pela Secretaria de Saúde.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

21.1. Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

22. DA RESCISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

020

23. RECURSOS

23.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

24.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

25. DAS PENALIDADES

25.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CREDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

26. DA MULTA

26.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) Pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

27. DOS CASOS OMISSOS

27.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Departamento de Licitações, pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

28.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

28.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.



021

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

28.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo II - Ofício de apresentação

Anexo III – Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Minuta do contrato

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de março de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



022

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO I

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 001/2019

A empresa e/ou pessoa física....., estabelecido(a)....., inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº.....através do presente, credencia o(a) Senhor(a)..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Chamamento Público n.º 001/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente – nome ou razão social, nome fantasia, endereço, telefone/fax e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,		100,00		

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



024

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

925

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ____/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inscrito no
CNPJ/MF sob nº , com sede na
..... centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato
representado pelo Prefeito
Municipal, senhor -----portador.....PR e CPF n.ºresidente domiciliado
do RG n.º e nesta
cidade.

CONTRATADO(A): _____ pessoa física e/ou pessoa jurídica de direito
privado, estabelecida na
Rua _____, na _____ cidade de _____
_____ , CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____
_____, representada pelo senhor _____, portador da
Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e
domiciliado na cidade de _____, sito à rua _____ CEP _____, pelo
presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as
cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços médicos em

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	120	1440	100,00	12.000,00	144.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de , após a homologação do
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2019, pelas condições do Edital de Chamamento nº
.../2019

e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e
responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

- Prestar de serviços médicos em
- Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a
qualidade na prestação de serviços.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

026

- Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
- Se pessoa jurídica, responsabiliza-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste -PR.
- Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
- Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O controle das horas de plantão executadas pelo CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta da receita própria do Município e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

027

CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

O(A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLENCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antonio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CREDENCIADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde,

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR., com exclusão de



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

028

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antônio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratada

Testemunhas:

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS:

ANEXO

PROCESSO N° XXXX

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, sendo:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	120	1440	100,00	12.000,00	144.000,00

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.2.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os serviços contratados devem seguir as atribuições das funções que constam no anexo I deste termo, assim como, precisam conhecer das Legislações do SUS Lei 8080/90, processo de TUTORIA DO APSUS (Governo do Paraná), PMAQ (Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade). Salientamos que, todos os profissionais obrigatoriamente deveram utilizar o REREME (Relação Regional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos), bem como, utilizar o sistema de informação adotado pelo município (Prontuário Eletrônico).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a realização deste chamamento, para que haja o preenchimento de vagas para o cargo de médico generalista para realizar plantões noturnos no NIS I – Núcleo Integrado de Saúde, visto que, para que possa ser atendimento à população que trabalha durante o dia em um horário alternativo, bem como, para atendimento de Urgência e Emergência.
- 2.2. Ressaltamos que, esta contratação é essencial para objetivar um atendimento de qualidade da saúde pública aos municípios.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O serviço deverá ser iniciado de forma imediata a partir da contratação.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ xxxxxxxx.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Santo Antonio do Sudoeste, PR – 06 de Março de 2019.

MARIA ELISA G. A. PEREIRA
SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 19.514/2017
CPF 419.645.190-04


Maria Elisa Gomes Alves Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovo, em ____ de _____ de _____.

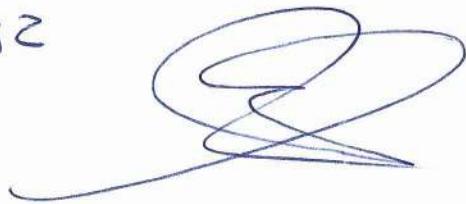
Identificação e assinatura da autoridade competente
**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	60h/m	720h/00	100,00	6.000,00	72.000,00

NOME DO PROFISSIONAL: Cristiano Silveira Ferreira Cajangu

CRM: 41492



ORÇAMENTO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	30h	360	100	3.000	36.000

NOME DO PROFISSIONAL:

JOSÉ DO BONTO JACOMEL JR

CRM: 31307



José R. Jacomel Jr.
Médico
CRM-FR 31307

ORÇAMENTO

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	35	420	100	3500	42000

NOME DO PROFISSIONAL:

CRM: 8168/PR

Urgêlio de Freitas Vieira

*Dr. Urgêlio de Freitas Vieira
MEDICO
CRM/PR 8168 CRM/SC 10831*

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 08 DE ABRIL DE 2019.

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, Rua Presidente Vargas, s/nº, sala, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, 85.710-000, Fone (49) 9 9918-9424, inscrito no CNPJ nº 10.586.708/0001-20.

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	360	100,00	3.000,00	36.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

URGÉLIO DE FREITAS VIEIRA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 12 DE ABRIL DE 2019

URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, Rua Presidente Vargas, s/nº, sala Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, 85.710-000, Fone (49) 9 9918-9424, inscrito no CNPJ nº 10.586.708/0001-20.

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	360	100,00	36.000,00	432.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões mensais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

 URGELIO DE FREITAS VIEIRA

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações

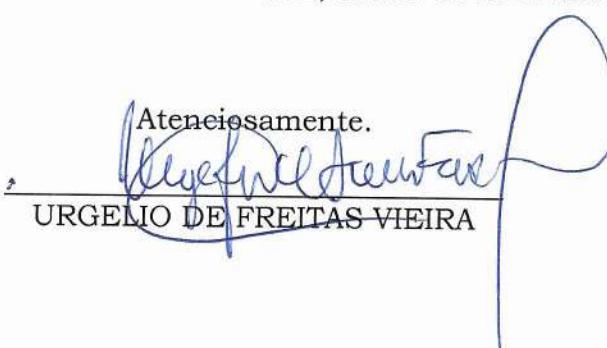
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 12 de abril de 2019.

Atenciosamente,

URGELIO DE FREITAS VIEIRA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.795.226-6



POLEGAR DIREITO



VALID

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 8.795.226-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2014

NOME: URGELIO DE FREITAS VIEIRA

FILIAÇÃO: URGELIO ALVES VIEIRA
NEYDER DE FREITAS VIEIRA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DE JANEIRO/RJ, 5 ZONA
C.CAS.AV.DIV=26030, LIVRO=144B, FOLHA=48

CPF: 262.562.827-87

CURITIBA/PR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada em cartório e dou fé.

Marmeleiro
Em testem 16 ABR. 2019 da verdade

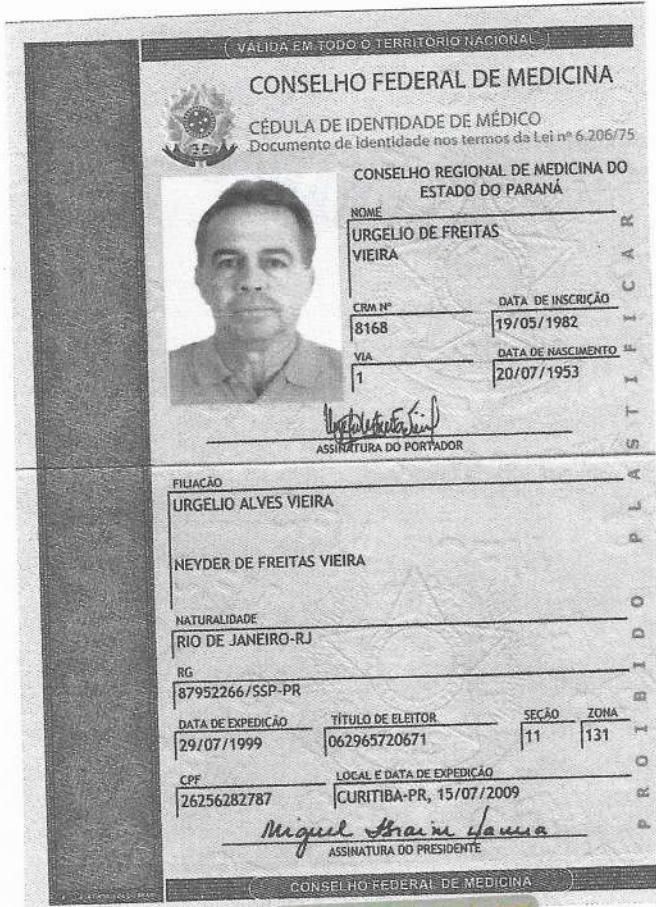
Giovani Dangui Girardello - Escrevente Substituto
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
CNPJ 27.397.507/0001-87
Av. Macali, 517 - Centro - 85615-000 - Marmeleteiro - PR



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com
a original apresentada em cartório e dou fé.

Marmeleteiro
Em testem 16 ABR. 2019 da verdade

Giovani Dangui Girardello - Escrevente Substituto
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
CNPJ 27.397.507/0001-87
Av. Macali, 517 - Centro - 85615-000 - Marmeleteiro - PR



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com a original apresentada em cartório e dou fé.

16 ABR. 2019 da verdade

Giovani Dangui Girardello, Escrivente Substituto
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQE42496

Mameleiro
Em testemunha

Giovani Dangui Girardello - Escrivente Substituto
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
CNPJ 27.397.507/0001-87
Av. Macaí, 517 - Centro - 85615-000 - Mameleiro - PR



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.

1. **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, brasileiro, divorciado, médico, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.795.226.6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e

2. **DIRCE LUCIA SERAFINI**, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 02/08/1967, inscrito no CPF nº 612.361.105-44 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP 85710-000; (art.997, I,CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**, e terá sede e domicilio na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
DIRCE LUCIA SERAFINI	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª. O objeto social será **CLÍNICA MÉDICA – CLÍNICO GERAL**.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Janeiro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariedade pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá a **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
15/04/2019
9



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.

- 11^a Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12^a Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).
- 13^a O administrador declarara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)
- 14^a Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.
Santo Antonio do Sudoeste, 12 de Janeiro de 2.009.

aa) Urgelio de Freitas Vieira
URGELIO DE FREITAS VIEIRA

aa) Dirce Lucia Serafini
DIRCE LUCIA SERAFINI

Visto

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA

(OAB/PR 22874)

Testemunhas:

Aguinaldo Raffaelli
Aguinaldo Raffaelli
RG - 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34





ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°. 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.
CNPJ nº 10.586.708/0001-20

1. URGELIO DE FREITAS VIEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.795.226-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000 e,

2. DIRCE LUCIA SERAFINI, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/08/1967, inscrita no CPF nº. 612.361.105-44 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, I, II, CC/2002) únicos sócios da sociedade empresarial URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA, com sede na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.586.708/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206381071, em data de 19/01/2009, resolvem, assim alterar o contrato social.

1ª. Fica alterada a clausula sétima do contrato social, onde a administração da sociedade que era exercida por URGELIO DE FREITAS VIEIRA, passa a ser exercida desta data em diante por DIRCE LUCIA SERAFINI.

2ª. O(a) administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

4ª. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15 de Abril de 2.009.

aa)
URGELIO DE FREITAS VIEIRA

Aguinaldo Raffaelli
RG – 8.339.449-8 SSP/PR
CPF/MF 007.761.439-99

aa)
DIRCE LUCIA SERAFINI

Testemunhas:

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Lucio Felipe Magri
RG – 10.256.168-6 SSP/PR
CPF/MF 089.185.459-24

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2013
SOB NÚMERO: 20137216688
Protocolo: 13/721668-8, DE 16/12/2013

Empresa: 41 2 0638107 1
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA
LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**
CNPJ nº 10.586.708/0001-20.
Nire nº 41206381071

URGELIO DE FREITAS VIEIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 20/07/1953, inscrito no CPF nº 262.562.827-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.735.619, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, **DIRCE LUCIA SERAFINI**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/08/1967, inscrita no CPF nº 612.361.105-44 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.601.156-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**, com sede e domicílio na Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP: 85.710-000,, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.586.708/0001-20, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 41206381071, em data de 19/01/2009, e a última alteração contratual registrada sob nº 20137216688, em data de 16/12/2013, resolvem, assim alterar o contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

1º. Retira – se da sociedade a sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI**, legítima possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente já integralizadas, totalizando num valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Paragrafo Primeiro: A sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** declara ainda que recebeu o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pela compra de 5.000 (cinco mil) quotas, dando plena e geral quitâção das mesmas, pelo sócio **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**.

2º. E em virtude da saída de sócio o capital social anterior totalmente integralizado, permanece no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

URGELIO DE FREITAS VIEIRA 10.000 quotas R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB N° 20160567718.
 PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160567718. NIRE: 41206381071.
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA.**
CNPJ nº 10.586.708/0001-20.
Nire nº 41206381071

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

3º. A administração da sociedade que era exercida pela sócia **DIRCE LUCIA SERAFINI** passa a ser exercida desta data em diante pelo sócio **URGELIO DE FREITAS VIEIRA**, com poderes a atribuições de administrar os negócios sociais isoladamente, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividade quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4º. O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé públicas ou a propriedade.

5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.

6º. Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 13 de Janeiro de 2.016.

aa)
 URGELIO DE FREITAS VIEIRA

aa)
 DIRCE LUCIA SERAFINI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB N° 20160567718.
 PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160567718. NIRE: 41206381071.
 URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA



Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO DISTRITAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE BOM JESUS DO SUL
CARTÓRIO DESIGNADA: ELLEN DENISE PACHECO - ESCREVENTE JURAMENTADA: CLEIDE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA
Rua Juiz Joaquim José da Cunha, 650 Centro - Bom Jesus do Sul/PR - Fone: (46) 3548-1136 - elandenise_pachec@mail.com

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de:
(1) DIRCE LUCIA SERAFINI

Bom Jesus do Sul - PR, 19 de janeiro de 2010.

Em test^o da verdade. CLEIDE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA
Envolvimento: R\$ 1,93 (1,12) + selo R\$ 0,75 - Total R\$ 2,68 FUNARPEN 000
DIGITAL: 4f_bamyc.sueIV.JLT15, Controle: JhD14.wrcS
Consulte esse selo em funarpen.com.br



SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO

Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-900 - Santo Antônio do Sudoeste-PR - Tel: (46) 3563-1287

Selo N° 0005 8236507 - Doufe
0005 8236507 - Doufe
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de janeiro de 2010.

Reconheço a firma por Verdadeira de URGELIO DE FREITAS VIEIRA.
Em Test^o
da Verdade.
Dircece Tavares - Escrivente



Valdecir Luis Pezzini
Tabelião Designado
Dircece Tavares
Escrivente

Comarca de
Santo Antônio do Sudoeste - PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2016 14:32 SOB N° 20160567718.
PROTOCOLO: 160567718 DE 03/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160567718. NIRE: 41206381071.
URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.586.708/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2009
NOME EMPRESARIAL URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL d6.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1581	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/04/2019 às 09:11:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA
CNPJ: 10.586.708/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:41 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: **1EBB.3C4D.588D.3500**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019727990-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.586.708/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 748 / 2019**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Abril de 2019

REQUERENTE: O MESMO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETZ244M4R9M
----------------------------	--

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	10.586.708/0001-20		21393

ENDERECO

RUA PRESIDENTE VARGAS, SN - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVA
MAT. 1351

Diretora do Departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10586708/0001-20

Razão Social: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS SN SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2019 a 06/05/2019

Certificação Número: 2019040700413165171961

Informação obtida em 08/04/2019, às 09:27:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.586.708/0001-20

Certidão nº: 170563559/2019

Expedição: 08/04/2019, às 09:27:40

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URGELIO DE FREITAS VIEIRA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.586.708/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.

050

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPOENTE: URGELIO DE FREITAS VIEIRA
DATA: 18 DE ABRIL DE 2019

Município de Santo A
do Sudoeste - P
RECEBID
Em: 17/04
Horário: 11h
Comissão de L

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 08 DE ABRIL DE 2019.

JOSE ROBERTO JACOME JUNIOR, domiciliado na av. pref. Adelino mangini, nº 581, Apt 03, Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, cep 89.950-000, Fone (41) 9 9976-3105, inscrito no CPF nº 033.537.349-61. jrjacome@hotmai.com

Ao
Municipio de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

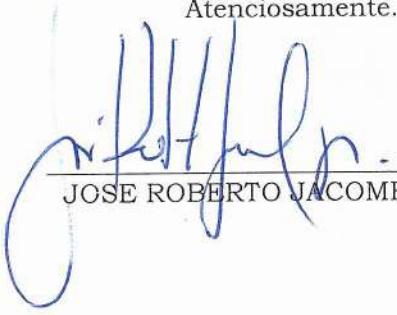
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	360	100,00	3.000,00	36.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


JOSE ROBERTO JACOME JUNIOR

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste
Comissão de Licitações

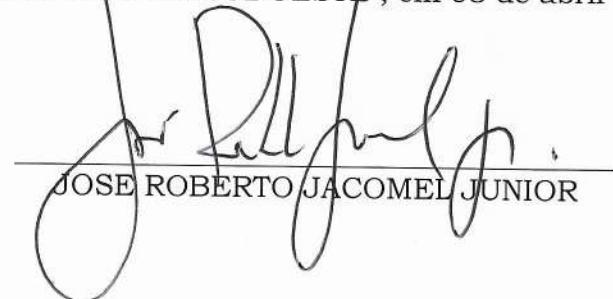
Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE , em 08 de abril de 2019.


JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/05/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCrito ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de Abril de 2019

NEGATIVA Nº: 747/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETZ244M4ESM

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

CONTROLE

CPF

5704219

033.537.349-61

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 426 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio - RN

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA
 MAT 1351

Diretor do departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019727404-53

Certidão fornecida para o CPF/MF: 033.537.349-61

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR
CPF: 033.537.349-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

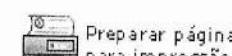
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:27:46 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.

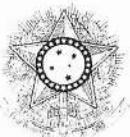
Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **7AB8.B6C6.08DD.D1A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

CPF: 033.537.349-61

Certidão nº: 170557577/2019

Expedição: 08/04/2019, às 08:30:43

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.537.349-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Mês/Ano - Fatura N°. Unidade Consumidora

04/2019

42720933

Dados do Consumidor:

JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR CPF: 03353734961
Av. PREF ADELINO MANGINI, 581 - AP 03
89950000-CENTRO-DIONISIO CERQUEIRA-SC
Loc/Etapa/Livr:1117,03,007407 - Medidor: 2430481 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO_B
Classificação: B1 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo de Disjuntor: 40 AS [1.5.88.0]

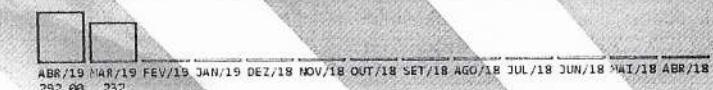
Descrição do Consumo:

Medidor: 2430481 Consumo Med/Fat: 292/292 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 21881 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leitura: LIOA
Leit. Anter: 21589 Consumo Médio Diário (kWh): 10,07 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes:

		Indicadores de Continuidade		
Lerda Anterior:	07/03/2019	FEV/19	Mensal	Realizado
Leit. Atual:	05/04/2019	DIC	12,06	0,35
Emissão/Apresentação:	05/04/2019	FIC	7,18	2,00
Próx. Leitura:	07/05/2019	DMIC	3,54	0,30
		Conf. ANEEL	SAO JOSE DO CEDRO CM (R\$)	35,27

Histórico de Consumo:



Informações do Faturamento:

Item	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	150,00	0,591266	88,69
CONSUMO	142,00	0,693943	98,54
Subtotal 1			187,23

COSIP

Subtotal 2

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)		Tarifas sem tributos	
ENERGIA	90,34	DISTRIBUIÇÃO	26,67
TRANSMISSÃO	7,92	TRIBUTOS	35,26
ENC. SETORIAIS	27,04	SOMA DEMONSTRATIVO	187,23

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
187,23	12,26	36,26
187,23	0,00	0,00
187,23	0,00	0,00

Multas e Penas

Períodos Band.Tarif.: Verde:08/03-05/04

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	22/04/2019	R\$ 204,11

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 01/04/2019

3F56.8659.4BCD.D1B1.484A.9A68.4349.0071



AS [1.5.88.0]

Comprovante de Arrecadação

Autenticação no verso

21881-292,00-000-08 47.58

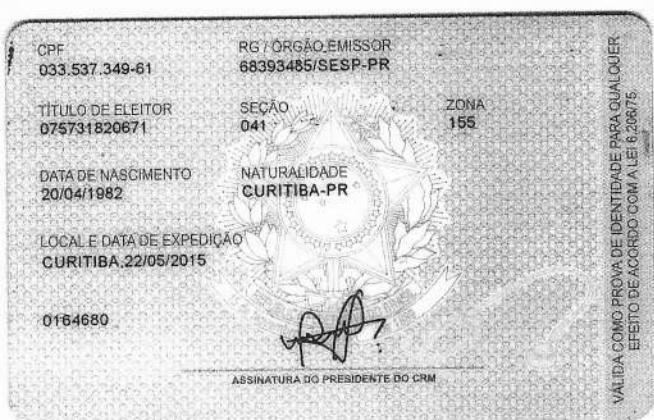
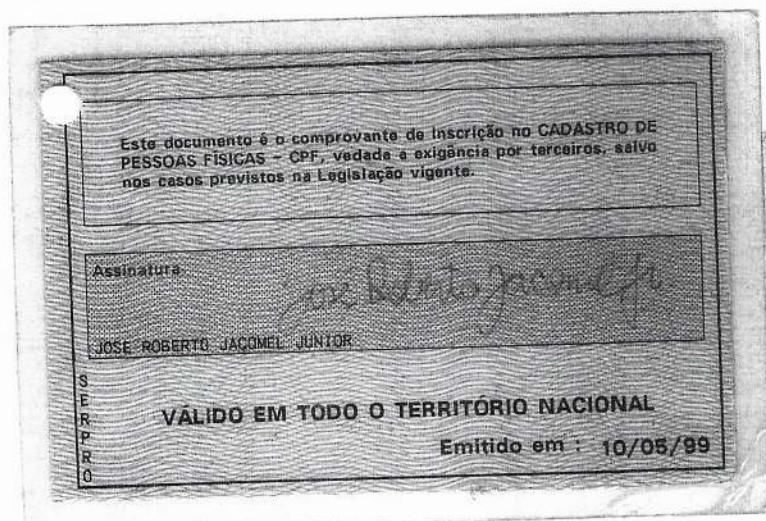
Mês/Ano - Fatura Data de Vencimento

04/2019 22/04/2019

Nº. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
42720933	R\$ 204,11

836500000028 041101620007 001010201943 738136788531





TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Ponto de Garantia do tempo de serviço - PGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espejam a conduta, a qualificação e as atividades profissionais de seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RIS/PASEP

130.61762.51-4

NÚMERO

9389183

SÉRIE

001-0

PR

Joe Roberto Jacomel Júnior

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGA DA DIRETÓRIO



02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

20/04/1982
NASCIMENTO

NOME: JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR

LOC DE NASC: CURITIBA - PR
FILIAÇÃO: JOSE ROBERTO JACOMEL

MIRIAN TERESINHA BARBON JACOMEL

DOC APRESENTADO R.G. 683332485 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.464, DE 10 DE MARÇO DE 1996.

RG: 68393486

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/PR
Emissão: 11/01/2006

João Roberto Condicio

ASSINATURA DO FIRMADOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

DATA

DATA DE NASC. DE

DOCUMENTO

PARA

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

A- CASAMENTO B- DIVORÇO C- MUDANÇA DE NOME

D- MUDANÇA DE NOME VOLUNTÁRIA E- MUDANÇA DE NOME FORÇADA

F- MUDANÇA DE NOME POR ERRO G- MUDANÇA DE NOME

H- MUDANÇA DE NOME POR ERRO I- MUDANÇA DE NOME

J- MUDANÇA DE NOME POR ERRO K- MUDANÇA DE NOME

L- MUDANÇA DE NOME POR ERRO M- MUDANÇA DE NOME

N- MUDANÇA DE NOME POR ERRO O- MUDANÇA DE NOME

P- MUDANÇA DE NOME POR ERRO Q- MUDANÇA DE NOME

R- MUDANÇA DE NOME POR ERRO S- MUDANÇA DE NOME

T- MUDANÇA DE NOME POR ERRO U- MUDANÇA DE NOME

V- MUDANÇA DE NOME POR ERRO W- MUDANÇA DE NOME

X- MUDANÇA DE NOME POR ERRO Y- MUDANÇA DE NOME

Z- MUDANÇA DE NOME POR ERRO

060

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 10 / 04 / 2019

Horário: 16h : 00

Comissão de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOENTE: JOSE JACOMEL JUNIOR

DATA: 18 DE ABRIL DE 2019

ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 12 de abril de 2019
 Cristiano Silva Ferreira Cajango
 Rua Santos Dumont, 667 – Centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR
 Telefone: 47 99912 8174
 CPF:85967874100

Ao
 Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

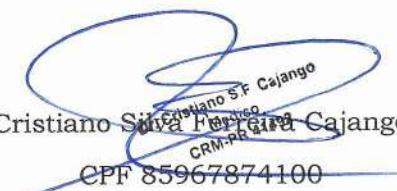
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	360 HORAS	100,00	3.000,00	36.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.


 Cristiano Silva Ferreira Cajango
 CRM-PR 1000
 CPF 85967874100

RG 29186588-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

062

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

CPF: 859.678.741-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:31 do dia 08/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2019.

Código de controle da certidão: **26A6.E92C.0880.1DCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

063

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019720836-05

Certidão fornecida para o CPF/MF: 859.678.741-00

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCrito ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Abril de 2019

NEGATIVA Nº: 723/2019

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM5244M5BE2**

FINALIDADE: LICITAÇÃO

NOME: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

CONTROLE

5769728

CPF

859.678.741-00

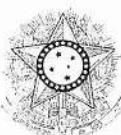
ENDERECO

RUA SANTOS/DUMONT, 667 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

LAIS DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVA
MAT 1351

Diretor do departamento

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

CPF: 859.678.741-00

Certidão nº: 170572843/2019

Expedição: 08/04/2019, às 10:33:23

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **859.678.741-00**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

066

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10 de Abril de 2019.

Cristiano Siva Ferreira Cajango
CPF 85967874100
RG 29186588-4

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



CRM/UF
41492/PR



NOME
CRISTIANO SILVA FERREIRA
CAJANGO



FILIAÇÃO
JUSSARA FATIMA DA SILVA
CAJANGO
ANTONIO FERREIRA CAJANGO

DATA DE INSCRIÇÃO
10/01/2019

VIA

01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF	RG/ÓRGÃO EMISSOR	
859.678.741-00	291865884 / SSP-SP	
TÍTULO DE ELEITOR	SEÇÃO	ZONA
032817001023	0068	0091
DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	
09/01/1977	ALTO ARAGUAIA-MT	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
CURITIBA-PR 12/02/2019		
388771		

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
16/04/2019

DETALHO DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

170.59353.05-2

8971727 0050 MT

Cristiano Silva Ferreira Cajango



03

*MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFIRA COM O ORIGINAL*
16/01/2018

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

FILIAÇÃO.....: JUSSARA FATIMA DA SILVA CAJANGO
ANTONIO FERREIRA CAJANGO

NASCIMENTO....: 09/01/1977

ESTADO CIVIL....: CASADO

NATURALIDADE: ALTO ARAGUAIA - MT

DOCUMENTO....: R.G. - 291865684 - 04/04/2014 - SSP - SP
51117.8971727.50-10



LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF: 859.678.741-00
TIT. ELEITOR: 032817001023
LOCAL DE EMISSÃO: PM - GUARANÁ DO NORTE - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE
DATA DE EMISSÃO.: 28/11/2017

Bula

AMANHÃ DO DIA DE ONTEM
Subsecretaria Regional do Trabalho e Emprego

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE	
INSCRIÇÃO	
DATA DE NASC. DE PARA DOCUMENTO:	
NOME	
DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SETOR/SETOR	
NOME	
DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SETOR/SETOR	
NOME	
DOCUMENTO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SETOR/SETOR	
<input type="checkbox"/> A - CASAMENTO <input type="checkbox"/> C - DIVÓRCIO <input type="checkbox"/> E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE <input type="checkbox"/> G - DATA DE NASCIMENTO <input type="checkbox"/> B - SER JUDICIAL <input type="checkbox"/> D - MIGRAÇÃO <input type="checkbox"/> F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

03



UNIVERSIDAD TÉCNICA PRIVADA COSMOS

Resolución Suprema N° 215450
Decreto Supremo N° 1061



Dr. M.A. Hernán García Arce
Rector de la Universidad



En cumplimiento del Artículo 94 párrafo II, de la Constitución Política del Estado Plurinacional de Bolivia, la Resolución Suprema N° 215450 y el contenido de la Resolución Ministerial N°527 confiere el:

GRADO ACADEMICO A NIVEL LICENCIATURA COMO:

Médico Cirujano

A: CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO

de nacionalidad Brasiliense, nacido(a) en Alto Araguaia - Mt. el 09 de Enero de 1977, quien ha rendido examen y aprobado ante Tribunal las pruebas prescritas por el Plan de Estudios y Reglamentos de esta Universidad. Diploma Académico sellado, refrendado y registrado en los archivos de esta Casa Superior de Estudios.

Cochabamba, Bolivia, 15 de Octubre de 2014

Lic. Mgr Hugo Fuentes Rojas
Vicerrector UNITEPC
Sede Cochabamba



16127-0002328

CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO
Interesado(a)

Dr. M.A. Hernán García Arce

Rector UNITEPC



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO
CONFERE CON O U
16/01/2018
FOLIO: 9
PROVINCIA DE COCHABAMBA

Nº 000221



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
 SUPERVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO

Revalidação de Diploma de Graduação

Requerente: **Cristiano Silva Ferreira Cajango**

Diploma Revalidado em conformidade com a lei 9394/96,

Resoluções CNE/CES e Normas vigentes na UFMT.



Curso: Medicina

Grau: Bacharel

Título: Médico

Registro: 1.393

Livro: 03/REV Fls. 105

Processo nº: 23108.201700/2017-73, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Portaria MEC/DAU nº 71/77 de 21/10/77.

Estudos Complementares realizados na IES - Universidade Brasil, Campus Fernandópolis - SP. C.H. 2.250 hs.

Ato de Reconhecimento do Curso: Portaria MEC nº 658/86, publicada no DOU, de 11/09/86. Renovado pela Portaria SERES nº 01/11, publicada no DOU, de 02/06/2011.

Cuiabá/MT, 23/05/2017.

Evandro A. Soares da Silva
 Reitor em Exercício - UFMT
 Matrícula 1724819

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16/04/2018
 CHAMARÃO DE LUMATOCES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: Cristiano Silva Ferreira Cajango
DATA: 12 - 04 - 2019

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 16/04/2019

Horário: 16h : 00m

1
Comissão de Licitações



072

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste Pr 18 de Abril de 2019.

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI, MULTICLIN, Rua Santos Dumont N° 652 Centro CEP: 85.710-000 Santo Antonio do Sudoeste Pr Fone (49) 99805-1840 CNPJ n° 20.356.845/0001-21.

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Itens	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	360	100,00	3.000,00	36.000,00

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF: 113.598.477-82 RG: 14.059.902-6

673

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 13 de Julho de 1985, natural do Rio de Janeiro – RJ, médica, portadora da cédula de identidade nº. 14.059.902-6, expedida pela SESP-PR e CPF nº. 113.598.477-82, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, Barracão, estado do Paraná, CEP: 85.700-000 Único sócio da empresa **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 652, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná, CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio do sudoeste estado do Paraná, sob o NIRE 41600776160 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.845/0001-21, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, altera a Segunda Alteração Contratual da empresa, conforme a cláusula seguinte:

- 1) Altera-se o objeto social da empresa conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Clausula Terceira da segunda alteração contratual onde constava o objeto social da empresa é CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial de serviços de medicina do trabalho; CNAE 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; CNAE 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, CNAE 8690-9/03; Atividades de acupuntura; CNAE 8640-2/99. - Atividades de serviços de exames de função pulmonar, espirometria e oxigênio terapia, passa a ser a partir desta data o Objeto social CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial de serviços de medicina do trabalho; CNAE 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, CNAE 8690-9/03; Atividades de acupuntura;

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar a alteração contratual da sociedade, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSIANA BRAZ PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 13 de Julho de 1985, natural do Rio de Janeiro – RJ, médica, portadora da cédula de identidade nº. 14.059.902-6, expedida pela SESP-PR e CPF nº. 113.598.477-82, residente e domiciliado na Avenida Paraná nº 379, Apto 102, Edifício JF, centro, Barracão, estado do Paraná, CEP: 85.700-000 Único sócio da empresa **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**, com sede na Rua Santos Dumont, nº. 652, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB N° 20191659118.
PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901632922. NIRE: 41600776160.
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1/4

694

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

CEP 85710-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio do sudoeste estado do Paraná, sob o NIRE 41600776160 e inscrita no CNPJ sob o nº 20.356.845/0001-21, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Segunda Alteração Contratual da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e foro na Rua Santos Dumont, nº. 652, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste estado do Paraná, CEP 85710-000, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é CNAE 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; CNAE 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial de serviços de medicina do trabalho; CNAE 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e exames análogos, CNAE 8690-9/03; Atividades de acupuntura;

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 09/05/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da empresa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, já integralizadas, ficam assim distribuídas. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOSIANA BRAZ PEREIRA	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SETIMA: A empresa é administrada pela sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade, sendo a responsabilidade do sócio da LIMITADA ao capital integralizado.

§ 1º A administração representará a sociedade isolado ou conjuntamente, respeitando-se os poderes outorgados, sendo-lhes vedado o uso em operação ou negócios estranhos ao objeto social, conforme dispõe o artigo 1.064 do Código Civil Brasileiro, poderá administrador nomear procuradores legalmente constituídos, que representarão a sociedade sempre que houver necessidade. Deste modo o administrador poderá representar a sociedade isolada, exclusivamente, conjuntamente ou mediante a assinatura conjunta dos seus procuradores constituídos. (Art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB Nº 20191659118.
PROTÓCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901632922. NIRE: 41600776160.
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2/4

75

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
NIRE: 41600776160
CNPJ: 20.356.845/0001-21

§ 2º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 3º É vedado a qualquer diretor, procurador, sócio ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fiança.

CLAUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e

demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaborada sem conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa de popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a prioridade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB N° 20191659118.
PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901632922. NIRE: 41600776160.
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

3/4

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
 TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL :
 CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
 NIRE: 41600776160
 CNPJ: 20.356.845/0001-21

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A responsabilidade técnica profissional pelas atividades da empresa será exercida pela única sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**, médica inscrita no CRM/PR sob nº. 30.383, dentro de suas prerrogativas e aptidões, comprometendo-se a empresa, na contratação de responsável técnico profissional, para atividades que assim o requeiram e que não estejam dentro das aptidões e competência da única sócia **JOSIANA BRAZ PEREIRA**.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

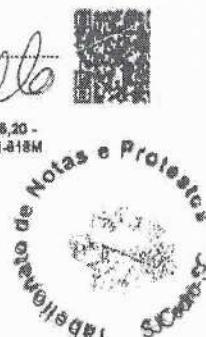
E por estarem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em via única.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 04 de Abril de 2019.

Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA
 CPF: 113.598.477-82



RECONHECIMENTO 226775
 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
JOSIANA BRAZ PEREIRA
 No Júz. de Pessoas, 04 de abril de 2019
 Atesta: *Dalla*
 Mônica Fátima Dalla - Tabellaria Substituta
 Endosamento: R\$ 3,20 Selo: R\$ 1,80 - Total: R\$8,20 -
 Digital - Fiscalização - Selo normal: FKP86124-818M
 Para os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 11:24 SOB N° 20191659118.
 PROTOCOLO: 191659118 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901632922. NIRE: 41600776160.
 CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

4/4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.356.845/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2014
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTICLIN		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 652	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSIANA.BP@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9805-1840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/04/2019 às 10:13:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
CNPJ: 20.356.845/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:46 do dia 18/04/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/10/2019.

Código de controle da certidão: **7DF7.BE47.5C0E.667E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

079

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019747874-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.356.845/0001-21

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20356845/0001-21

Razão Social: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA

Endereço: AV IPIRANGA 229 SALA 04 / CENTRO / BOM JESUS DO SUL / PR / 85708-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

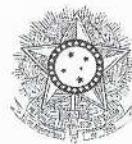
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

Certificação Número: 2019040801590449539202

Informação obtida em 10/04/2019, às 17:58:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.356.845/0001-21

Certidão nº: 170767004/2019

Expedição: 10/04/2019, às 18:00:18

Validade: 06/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.356.845/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO

Empresa ➤ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 28462

Nome Fantasia:

Razão Social: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI

CNPJ: 20.356.845/0001-21

Inscrição Municipal: 28462

Atividade Principal: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s): 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (Exerce no endereço), 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Exerce no endereço), 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Exerce no endereço), 8690-9/03 - Atividades de acupuntura (Exerce no endereço), 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (Exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Santo Antônio do Sudoeste **Endereço:** RUA SANTOS DUMONT, 652, CENTRO

CEP: 85710000

Local e data: Santo Antônio do Sudoeste, quarta, 10 de outubro de 2018

Assinatura: Cleber de Souza Relli

CLEBER DE SOUZA RELLI
Departamento de Tributação e Fiscalização

Observação

Código de Autenticidade: **18THUFFGZ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CLEBER DE SOUZA RELLI "

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

ANEXO III

Ao
 Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, em 18 de Abril de 2019.

JOSIANA BRAZ PEREIRA

CPF: 113.598.477-82 RG: 14.059.902-6

Município de Santo Antônio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 28308/2019

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, concede alvará de licença para:

Nome:	Controle: 28462
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI	
CNPJ/CPF:	
20.356.845/0001-21	
Nome Fantasia:	
Localização:	
RUA SANTOS DUMONT, 652 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades:	Área Utilizada: 95,00
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.	
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.	
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.	
}	

Horário de funcionamento

Comercial
 Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00
 Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em
 18/04/2019

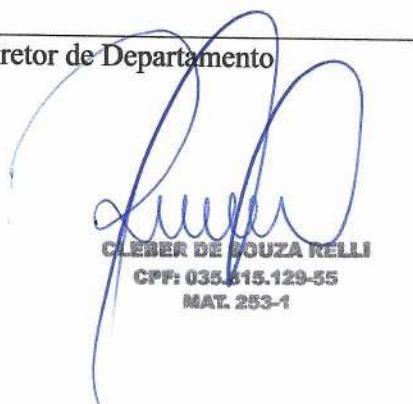
Válido até
 30/04/2019

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES ACIMA MENCIONADAS.

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE UNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA. **ALVARÁ PROVISÓRIO**

Diretor de Departamento



CLEBER DE SOUZA RELLI
 CPF: 035.815.129-55
 MAT. 253-1

Emissor: CLEBER DE SOUZA RELLI



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO I

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações
Ref.: Chamamento Público n.º 001/2019

A Clinica Medica Braz Pereira Eireli empresa , estabelecido(a) na Rua Santos Dumont nº 652 Bairro Centro no Município de Santo Antônio Do Sudoeste Pr, inscrito(a) no CNPJ nº 20.356.845/0001-21 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) Josiana Toffoli..... no CPF nº 066.986.169-31 a participar da licitação instaurada pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Chamamento Publico n.º 001/2019, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da licitante, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

STO ANTONIO DO SUDOESTE PR, em 18 de Abril de 2019.

Josiana Braz Pereira
JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF: 113.598.477-82 RG: 14.059.902-6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
DATA: 18/04/2019



088

Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 de 18 de março de 2019

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil dezenove, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais HELLEN MARINA PRUNZEL, ELIANE BRUM e TATIANA CHRISTINA NODARI, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.947 /2018, para sob a presidência do primeiro, receber, abrir e julgar as propostas de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2019**, de 18/03/2019, que tem por objeto, Para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira. Aberta a sessão, a comissão de licitação recebeu o envelope da Clínica Medica Braz Pereira Eireli, CNPJ: 24.402798/0001-66, Jose Roberto Jacomel Junior, CPF: 033.537.349-61, Cristiano Silva Ferreira Cajango, CPF: 859.678.741-00, Urgélio de Freitas Vieira e Cia LTDA, CNPJ: 10586.708/0001-20 sem representantes na sessão. Estes apresentaram rigorosamente os envelopes dos Documentos de Habilitação juntamente com a Proposta de Atendimento. Inicialmente, foi aberto os envelopes de Habilitação contendo os documentos de habilitação e a Proposta de Atendimento, cujos valores auferidos encontram-se dentro do máximo estipulado, conforme documentação anexa a esse processo constatando-se que, pela observação feita pela Comissão, foram consideradas credenciadas ante estar à documentação em conformidade com o solicitado no edital. Nada mais havendo a constar eu, HELLEN MARINA PRUNZEL, Presidente desta Comissão de Licitação lavrou a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


TATIANA CHRISTINA NODARI
Membro



089

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Clínica Medica Braz Pereira Eireli - CNPJ: 24.402798/0001-66
- Jose Roberto Jacomel Junior - CPF: 033.537.349-61
- Cristiano Silva Ferreira Cajango - CPF: 859.678.741-00
- Urgélio de Freitas Vieira e Cia LTDA – CNPJ: 10.586.708/0001-20

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 29/04/2019	
JORNAL: AMP	
EDIÇÃO: 1745	
F	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA: 27/04/2019	
JORNAL: T. Nílvera Regional	
EDIÇÃO: 1542	
F	

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AB3AF463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

Pregão nº 27/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Alexandre Vieceli

VIGENCIA ATUAL: 25/04/2020

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Alexandre Vieceli - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:631E6942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Processo dispensa nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IEDA LUCIA SILVA

CNPJ Nº 21.786.721/0001-49

Representante: IEDA LUCIA SILVA

CPF nº 163.695.358-18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:98F4B12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N°
001/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Clínica Medica Braz Pereira Eireli - CNPJ: 24.402798/0001-66
- Jose Roberto Jacomel Junior - CPF: 033.537.349-61
- Cristiano Silva Ferreira Cajango - CPF: 859.678.741-00
- Urgélia de Freitas Vieira e Cia LTDA – CNPJ: 10.586.708/0001-20

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8304FB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N°
002/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Schiavini e Schiavini LTDA, CNPJ: 06.118.588/0001-69
- Mega Analises Clinicas LTDA, CNPJ: 04.788.615/0001-85

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5246C68A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 20.077/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e revogando-se a Portaria 19.363/2016 de 20/05/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARISA IRBER ANGONESI, ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria da Saúde, para responder pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, por 10 horas semanais, a partir de 15 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BA62CDEA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO N°01/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

Rua Dom Pedro I, n.º 1431, Centro- CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005

RESOLUÇÃO N°01/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização da I Conferência Municipal dos Direitos do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste- CMDI no uso das suas atribuições regimentais e legais

2A 27 de Abril de 2019

Edição 1542

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 18/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

IEDA LUCIA SILVA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL		SERV	1,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Homologo a presente licitação, Santo Antônio do Sudoeste, em 26/04/2019.						ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 - Processo nº 224/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Radar Inteligência Eireli						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antônio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Radar	Pesquisa de opinião pública	UN	9,00
TOTAL						33.750,00
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/04/2019.						MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 - Processo nº 224/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM.

Radar Inteligência Eireli						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antônio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Radar	Pesquisa de opinião pública	UN	9,00
TOTAL						33.750,00
Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/04/2019.						ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.

OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Schiavini e Schiavini LTDA, CNPJ: 06.118.588/0001-69
- Mega Análise Clínicas LTDA, CNPJ: 04.788.615/0001-85

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°32/2019**
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 57, de 15 de fevereiro de 2019 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.626/0001-23, com sede Avenida Julio Assis Cavalheiro, Sala 02, nº 670, Francisco Beltrão/PR, no montante de R\$ 7.790,00 (sete mil setecentos e noventa reais).

PERÍODO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 90 (noventa) dias, contados da homologação. Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 25 de abril de 2019. Helton Pedro Pfeifer – Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DECRETO N° 46, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de maio de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal, Joceli Soranzo, portadora da C.I.R.G. nº. 3.740.307 5 SSP/PR e CPF/MF nº 513.544.119-00, nomeada por meio do Decreto nº 038 de 02 de maio de 1996, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 185.844.504-0.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2018**

Pregão nº 23/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp

VIGÊNCIA ATUAL: 18/04/2020 - DATA DA ASSINATURA: 19/04/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli - CNPJ N° 00.481.961/0001-65

Representante: Antônio Geraldo Topanotti - CPF n° 506.602.419-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

VALOR TOTAL: R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 11/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2019 - Processo dispensa nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: IEDA LUCIA SILVA - CNPJ N° 21.786.721/0001-49

Representante: IEDA LUCIA SILVA - CPF n° 163.695.358-18

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019, ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RESULTADO CONCORRÊNCIA N° 001/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, informa aos interessados que o resultado da CONCORRÊNCIA 001/2019 para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.709/2019, sob presidência do Senhor (a) Hellen Marina Prunzel e membros os Senhores Eliane Brum e Tatiana Christina Nodari reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018, no dia 16/04/2019, às 09:00 horas, não havendo interessados, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2019.

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

- Clínica Medica Braz Pereira Eireli - CNPJ: 24.402798/0001-66
- Jose Roberto Jacomel Junior - CPF: 033.537.349-61
- Cristiano Silva Ferreira Cajango - CPF: 859.678.741-00
- Urgélia de Freitas Vieira e Cia LTDA - CNPJ: 10.586.708/0001-20

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO N° 47, DE 24 DE ABRIL DE 1992.

Declara vacância de Cargo Público por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso V, da Lei nº 006 de 22 de junho de 1992, e em atenção ao disposto nos Acórdãos nº 2672/2010, 3127/2015 e 3069/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; RESOLVE:

Artigo 1º Declarar, a contar 01 de maio de 2019, a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, ocupado pela servidora pública municipal, Joceli Soranzo, portadora da C.I.R.G. nº. 3.740.307 5 SSP/PR e CPF/MF nº 513.544.119-00, nomeada por meio do Decreto nº 038 de 02 de maio de 1996, por motivos de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida através do benefício nº 185.844.504-0.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2019. Publique-se. HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 23/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preços para a aquisição de Brindes personalizados a serem confeccionados conforme solicitação para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho- PR, atendendo as necessidades das mesmas, em campanhas realizadas, com prazo de 12 meses.

Data de entrega dos envelopes: 09/05/2019 às 09:00 horas no Departamento de Protocolo.

Data de abertura dos envelopes: 09/05/2019 às 09:15 horas no Departamento de Licitações e Contratos.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 25 de Abril de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito